



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2014 – PMM
PROCESSO Nº 297/2014 - PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014– PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INCLUI** no item 7.0 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, o item, **7.1. 1** abaixo descritos e **PRORROGA** a data de abertura do certame para o dia **30/12/2014 às 09:00 HORAS.**

7.1.1.- Documentação relativa a Qualificação Técnica:

- a) Certificado de treinamento para movimentação de Produtos perigosos (MOOP), do Motorista Responsável pela Coleta, emitido pelo Órgão Competente;
- b) Certificado Emitido por Empresa Licenciada (INMETRO) ou CIPP para Veículos Transportadores de Resíduos Perigosos;
- c) Licença de Operação – (LO) do aterro sanitário licenciado por órgão ambiental para disposição dos resíduos, expedida pelo órgão competente, conforme RDC – ANVISA Nº 306/2004;
- d) Licença de Operação – (LO) para transporte, tratamento e destinação dos resíduos perigosos – expedida pelo órgão competente, que contemple o tratamento, através de incineração, de resíduos de serviço de saúde, conforme RDC – ANVISA Nº 306/2004;
- e) Licença do Órgão Estadual Ambiental, **da proprietária da Unidade de Tratamento de Resíduos e da empresa licitante;**
- f) Carta de anuência da empresa proprietária da Unidade de Tratamento de Resíduos em favor da licitante para recebimento dos resíduos;
- g) Comprovação de aptidão técnica para desempenho da atividade pertinente a tratamento final por esterelização e tratamento térmico por incineração dos resíduos sólidos de serviço de saúde, devidamente registrado no CREA da proprietária da Unidade de Tratamento de Resíduos;
- h) Certidão de Registro de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), dentro de seu prazo de validade, As empresas que não possuem Registro no CREA do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR, **da proprietária da Unidade de Tratamento de Resíduos e da empresa licitante;**
- i) Certidão de Registro pessoa física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), dentro de seu prazo de validade dos Engenheiros Sanitarista, Químico ou Ambiental **da proprietária da Unidade de Tratamento de Resíduos e da empresa licitante;**
- j) Cadastro Técnico Federal, apresentado através do Certificado de Registro e de Regularidade emitido pelo IBAMA, conforme Lei nº 12305/10.

Matinhos, 11 de dezembro de 2014.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira